

## DOCTRINA E COMENTÁRIO

### **CONTRATAÇÃO INTEGRADA: UM NOVO REGIME DE EXECUÇÃO PARA OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO DIREITO BRASILEIRO**

EGON BOCKMANN MOREIRA

Doutor em Direito do Estado pela UFPR.

Professor de Direito Económico da Faculdade de Direito da UFPR.

Advogado e consultor em Direito Público.

FERNANDO VERNALHA

GUIMARÃES

Doutor em Direito do Estado pela UFPR.

Professor de Direito Administrativo de diversas instituições.

Advogado e consultor em Direito Público.

**Palavras-chave:** contrato administrativo; regime de execução; contratação integrada; empreitada de conceção-construção.

**Resumo:** *O presente artigo tem por objeto o exame das principais características da contratação integrada, novo regime de execução aplicável aos contratos administrativos submetidos ao RDC – Regime Diferenciado de Contratações (Lei 12.462/2011). O exame cuidará de estabelecer, primariamente, um cotejo analítico entre a contratação integrada e as demais modalidades de empreitada admitidas pelo RDC para, depois, descer à análise das peculiaridades do tratamento jurídico do novo regime. Neste particular, as abordagens versarão sobre a lógica económica intrínseca ao funcionamento do modelo, as dificuldades atinentes à licitação para a contratação integrada e as hipóteses de cabimento de termos aditivos para a alteração de contratos sob este regime de execução.*